



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.616 – 28/06/2005**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Nova Morada II", situado neste Município, com área total de 86.947,00 m<sup>2</sup>, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme planta, memorial e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 140/2005.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de junho de 2005.

**PLÁCIDO RIBEIRO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

---

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900  
EMAIL: [arcosmg@twister.com.br](mailto:arcosmg@twister.com.br) - CGC 18.306.662/0001-50

Arcos, 29 de junho de 2005

Ofício nº: 359/05

Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG  
Att: Sr. Oficial de Registros

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa. processo do loteamento denominado "Nova Morada II", de propriedade da Prefeitura Municipal de Arcos, devidamente aprovado.

Sendo só para o momento, renovamos nosso protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Plácido Ribeiro Vaz  
Prefeito Municipal